

EDUCAÇÃO, CRIANÇA E DIREITOS HUMANOS

Misiane Rezende da Silva¹

Luanna de Paula Araújo e Paiva²

Elisângela Maura Catarino³

Resumo: Durante a história a criança sempre foi um dos sujeitos mais vitimadas em nossas sociedades. Em guerras são as primeiras a sofrerem todo tipo de violência e violação em seus direitos, como fome, ferimentos graves, abusos sexuais entre outras formas de violência. Portanto, se justifica discutir sobre direitos humanos, educação e criança, pois passa a ser uma pauta importantes para os dias atuais. Essa pesquisa tem como objetivo discutir como a educação formal pode colaborar para mitigar os impactos das diferentes violações dos direitos humanos que as crianças vêm sofrendo nos últimos tempos, desde violações do direito à alimentação, violência sexual, direito a ser criança como o processo de adultização. A metodologia será uma pesquisa de cunho qualitativo, bibliográfico buscando em casos de violações publicados em meios de comunicação como jornais e outras mídias como material de análise. Quanto a parte teórica os documentos como a BNCC (2019), PCNs (1986), LDB(1996) faram parte da discursão em diálogo com outros autores .

Palavras-chave: Ensino. Direitos humanos. Deveres humano. Infância. Educação.

INTRODUÇÃO

Ao referirmos sobre violação dos direitos humanos, é impossível não mencionar o papel imprescindível da educação na sociedade. A violação dos direitos humanos, vem se demonstrando cada vez presente em nosso meio social, ocorrendo em situações cotidianas. E a criança é um dos alvos mais vulneráveis levando a cada profissional da educação pensar como mitigar tanta violação. Essas violações dizem a respeito a negligencia da família, do estado e de toda sociedade.

Em seu Art. 205 da Constituição Federal, de 1988, onde enfatiza sobre a Educação, como um direito para todos, fica evidenciado que as crianças fazem parte dessa previsão.

¹ Acadêmica do curso de Pedagogia, UNIFIMES,

² Acadêmica do curso de Pedagogia, UNIFIMES,

³ Professora titular de Leitura e Compreensão//Texto, doutora em educação pela ULBRA, orientadora Pibic,

Assim, a escola deve estar preparada para enfrentar esses desafios que interferem de forma significativa no desenvolvimento cognitivo e social desse sujeito violado.

A educação como ciência que estuda os processos de ensino, aprendizagem e formação humana tem em seu arcabouço teórico e estudos que possibilitam que os saberes necessários possam ser levados às crianças garantam a elas o conhecimento amplo e pleno para viver em sociedade. Por meio do conhecimento que ela desenvolve sua capacidade de agir e viver em sociedade exercendo sua cidadania.

Educar pautado pelos direitos humanos é garantir que esses sujeitos possam desenvolver sua capacidade social e humana dentro de uma realidade tão desigual e injusta que vivemos.

Assim, esse trabalho discute a importância do ensino de orientação sexual dentro das escolas, como um direito da criança e do adolescente para o combate e prevenção de abusos, que são crescentes.

METODOLOGIA

Pesquisa de cunho qualitativo, por considerar a realidade entre o mundo e o sujeito o material ideal de análise e reflexão (Massoni e Moreira, 2016); Além disso, essa se pautará na pesquisa bibliográfica, pois permite descrever e delimitar melhor o tema (Massoni e Moreira, 2016), neste caso como a reflexão irá partir de material divulgado nos meios de comunicação como jornais, redes sociais e outros, a fim de discutir a violação dos direitos das crianças quando são negadas a elas os conhecimentos necessários sobre seu corpo e possíveis violação, além de trazer a desconstrução do papel do professor dentro desse processo do ensino.

Fontes como G1 de notícias, Jornal do Brasil, Instagram, Facebook como fonte primária de observação. A busca de fundamentação teórica constituída a partir da leitura de artigos científicos, dissertações e teses disponibilizados em plataformas CAPES, SciELO e google acadêmico para que as questões levantadas possam ter possíveis respostas.

Reportagens de ataques a professores, violência sexual contra crianças e adolescentes, resistência do ensino de orientação sexual são alguns dos objetos a serem analisados. Para tanto será desenvolvida a teoria interpretativa (Geertz, 1989), que busca investigar as realidades múltiplas, fatores e valores quando associados, a vida social como processo. Os dados coletados servem para que se possa fazer paralelos. Segundo Massoni e Moreira (2016, p. 132) “ A interação do próprio pesquisador com os dados é a base sobre a qual se sustenta a metodologia”.

Por ser um tema que mobiliza muitas ações sociais como medo, repúdio, desconfianças observar os fatos e lincar com agentes que possam mitigar é parte desse processo investigativo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Educação e direitos humanos

Ao analisarmos o contexto histórico de direitos humanos, é notório marcos importantes para alcançar essa conquista. Antes do Iluminismo, havia uma predominância do poder da igreja na sociedade, o que resultava em uma desigualdade social, pois os direitos estavam vinculados ao nascimento (nobreza, clero e povo). No século XVIII, houve um movimento chamado “Iluminismo”, esse movimento visava a defesa da **razão** como guia da vida humana, em oposição ao autoritarismo dos reis, e religiosidade daquela época.

O filósofo iluminista, Jhon Lucke sugeriu a ideia de direitos naturais, ele definiu como direitos imprescindíveis e que todos os indivíduos possuem desde o nascimento. Esses direitos são fundamentais para esse passo inicial que incluem a vida, liberdade e a propriedade. Sua ideia influenciou muitos pensadores posteriores e se tornou a base para a declaração de direitos em várias constituições modernas, incluindo a Constituição dos Estados Unidos e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão durante a Revolução Francesa. Toda essa revolução histórica tem a finalidade de proteger as pessoas contra os abusos de poder.

Sendo assim, em 1948 a ONU (Organização das Nações Unidas), fez a Declaração Universal dos Direitos Humanos que foi o divisor de águas para estabelecer os valores globalmente, pois asseguram que todos tenham direitos à vida, a liberdade, a educação, entre outros. Como previsto em documentos oficiais,

Artigo 1º — trata da liberdade e da igualdade, que devem estender-se a todos os seres humanos.

Artigo 2º — todas as pessoas podem requerer para si os direitos apresentados no documento. Nenhuma discriminação, de qualquer origem, ser feita.

Artigo 3º — são apresentados os direitos mais fundamentais: à vida, à liberdade e à segurança pessoal. (BRASIL,2023, s/n.).

Apropriar de direitos e deveres humanos é de suma importância para todos os cidadãos. A Educação tem um papel essencial, pois, está ligada à formação de cidadania, sendo promotora à interação social, fora do contexto familiar, o que nos remetem à diversidade cultural. E é nesse âmbito escolar, em que há a contribuição para combater preconceitos, fortalecer a democracia, estimular a consciência crítica.

Em tempos em que a educação e seus agentes vem sendo atacados, desenvolver um ensino pautado pelos direitos humanos passa a ser desafiados. A necessidade dos estados e municípios apresentarem resultados quanto ao ensino vem mobilizando forças para um ensino que privilegie apenas o conteúdo sem levar em conta outros saberes.

Violações: atualidades e desafios

No ano de 2023, o Estado de Goiás, aprovou por intermédio da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Lei nº 22.399/23 intitulada, “Criança e adolescente Conscientes”, que prever política pública a ser adotada em todo estado que garanta a crianças e adolescentes o direito de ser orientados em seus direitos. Em seu Art., 2º trata os seguintes objetivos:

- I – Instruir crianças e adolescentes sobre seus direitos previstos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II – Conscientizar sobre as formas de violência e abusos que possam sofrer ou presenciar e como proceder quando tal violação ocorrer;
- III – enfrentar o problema das violações dos direitos das crianças e adolescentes por meio da educação da sociedade. (BRASIL, 2023, s/n),

Portanto, existe uma previsão real de atenção e cuidado das crianças e dos adolescentes, mas que vemos que não vem sendo implementado e até negligenciado. Temas sensíveis como orientação sexual, discursão sobre gêneros, combate ao racismo, bullying, as exclusões por conta de sua condição humana, tratados no espaço escola acabam gerando conflitos entre escola e o que se espera de fato que façamos como educação a instrução desses temas.

No mês de maio, no MAIO LARANJA por exemplo é trazido para os espaços escolares o tema sobre prevenção de abuso, violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, que é previsto pela Lei nº 14.432/2022, revela o quanto as crianças estão vulneráveis a esse tema. Histórias e palestras são levadas as escolas e acabam desvelando que os abusos sexuais estão presentes entre crianças de 6 a 10 anos de idade cotidianamente.

Os PCN construídos e consolidados após a LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação) de 1996, previa que essa temática precisava ser levada as crianças e adolescentes. No entanto, nos últimos anos, esse tema tem gerado grande debate, pois houve uma maciça desconstrução da capacidade do professor em lidar com esse tema que faz parte dos chamados temas transversais, ou seja, além do currículo tradicional, era preciso trazer para sala de aula conhecimentos basilares para se viver em sociedade. Os Temas Transversais dos PCNs eram Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Saúde e Orientação Sexual. Ora, se estava previsto temas importantes para formação total dos sujeitos, por que a retirada ou a desconstrução deles?

O interessante é observar que no documento intitulado PCN Orientação sexual, em sua justificativa apresenta dados da aprovação pela família do tema, e de que o mesmo deveria ser tratado no espaço escolar,

[...]A princípio, acreditava-se que as famílias apresentavam resistência à abordagem dessas questões no âmbito escolar, mas atualmente sabe-se que os pais reivindicam a orientação sexual nas escolas, pois reconhecem não só a sua importância para crianças e jovens, como também a dificuldade de falar abertamente sobre esse assunto em casa.”(PCN, 1996,p.77).

Então, por que em pleno século XXI, presenciamos um real desmonte desses temas que antes pertenciam ao espaço escolar. Ou por que o professor passou a ser visto como um inimigo das famílias? A polarização de discursos contra os educadores tem trazidos consequências negativas para o enfrentamento de problemas que atinge as crianças.

Evidente que a família é sem dúvida a primeira fonte dos conhecimentos transversais, mas quando essa família apresenta dificuldades, ou a principal agente de sofrimento da criança, cabe a quem fazer esse papel de orientar e proteger? O Estatuto da Criança e Adolescente (2015) em seu Art. 56, trata

Art. 56 “Os dirigentes de estabelecimentos de ensino de ensino fundamental comunicarão ao conselho tutelar os casos de:
Maus tratos envolvendo seus alunos;
Reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
III.Elevado níveis de reprovação. (ECA, 2015, p;57)

O ECA (2015) evidencia que a escola tem a responsabilidade de denunciar os maus-tratos, inclusive quando envolve abuso e violência sexual. Não é compreensível que todos os documentos norteadores da educação, preveem o ensino de temas sensíveis em seu espaço, mas são impedidas por conta de campanhas contra os professores. A falta de conhecimento das famílias, contribuem para um impacto nocivo que ocorre quando não se tem um ensino preventivo pode fazer.

Segundo, Bruna Yamaguti (2025) em notícia publicada no G1 do dia 18 de maio de 2025, manchete destacou que “ Segundo Ministério dos Direitos Humanos, número saltou de 6 mil em 2020 para 18,8 mil em 2024”, de denúncia de abuso e violência sexual contra crianças e adolescente. Denúncias essa que estão muitas vinculadas a ações como a do Maio Laranja. O fato é que se as escolas pudessem trazer para pauta assuntos como esses, além de colaborar para um maior número de casos denúncias, contribuiria para a produção de uma conscientização para a crianças, assim como para os adolescentes, atendendo o que está previsto em documento citado anterior, a lei “Criança e adolescente Conscientes”, prevista para o Estado de Goiás.

Os corpos das crianças não podem ser tratados com carne, mas respeitados e cuidados para um crescimento saudável. É responsabilidade de todos, e na escola que temos a oportunidade de modificar um quadro tão terrível.

BNCC e os temas transversais contemporâneos

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018), é o documento regulatória de nossa educação na atualidade, e apresenta em seus documentos os mesmos temas que traziam os PCNs. Em seu cerne apresenta os temas transversais com o” [...] objetivo de o estudante conclua sua formação reconhecendo e aprendendo sobre os temas que são relevantes para sua atuação na sociedade.” (BNCC, 2019, p.4)

Figura 1



Fonte: BNCC (2025)

Como percebido em diagrama, o tema de orientação sexual ainda se faz presente. Nos últimos dias inúmeras denúncias de abuso contra crianças têm vindo à tona nas mais diferentes mídias, revelando que nossas crianças não estão seguras, nem dentro das próprias casas. Ainda revela como as famílias estão vulneráveis. A pedofilia digital é uma realidade, próxima e latente e muita das vezes apresentados de forma inocentes.

Em 11 de agosto de 2025, o influenciador Felca (G1,2025) trouxe em suas redes sociais a denúncia de adultização infantil dentro das redes sociais e de como isso contribuía para as diferentes violências contra crianças e adolescentes no mundo virtual. Trouxe à tona um termo de adultização, que nada mais é que retirar das crianças a infância e expor a ela uma vida adulta, mas tendo seus corpos a vitrine para exploração e violência.

Estudos como de Aries (1978) que trouxe a visão que se tinha da mulher e da criança, no século XVIII, nos faz pensar que em pleno século XXI, a criança ainda é pensada da mesma forma, retirando dela o que já se aprendeu, que a criança como ser social, precisa presenciar as

suas relações com a infância e com o mundo, e não ser uma participante da vida social como um adulto. Se no século XVII e XVIII a criança, era “[...]instrumento de manipulação ideológica dos adultos” (Barbosa e Magalhães, 2013, p. 3), hoje é muito pior, não passou a ser um instrumento de ideologia, mas como objeto de exploração.

Segundo artigo publicado por Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (2025), o termo adultização, “[...]A exposição precoce a conteúdos sexualizados também pode levar a baixa autoestima, a distorção da autoimagem, ansiedade, depressão e transtornos de humor.[...]”, consequências que destroem a vida de quaisquer pessoas. O impacto de tudo isso fica evidenciado nas escolas, com alunos desmotivados e sem expectativas para o futuro. Ou ainda uma ideia de normalidade, levando crianças e adolescentes o desejo de serem influenciadores e terem inúmeros seguidores, mas o preço para tudo isso, sua exposição e exploração nas redes.

De tudo descrito até o momento evidência a importância da escola, para a prevenção, pois por meio dos conteúdos, das aulas, as crianças podem ser alertadas sobre os perigos que se escondem nos jogos, na exposição nas mídias e redes sociais fazendo com que elas possam denunciar seus abusadores.

Sites como Eu me protejo, tem sido ferramentas importantes a esse combate, pois apresenta materiais adequados para professores, família e comunidade escolar possa utilizar para esse trabalho de orientação, afinal, esse é o papel da escolar, levar conhecimento a todas as esferas, pois a criança que aprende, leva para seus lares esses saberes.

Figura 2



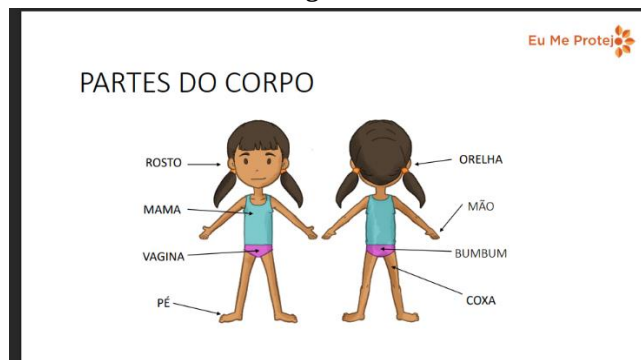
Fonte: Eu me protejo(2025)

Disponível em: https://www.eumepratejo.com/files/ugd/f04b3c_7a37881a80cc4ebfa46faec773770997.pdf

Neste site é possível acessar material adequados para o trabalho com crianças, como exemplo, a cartilha “o meu corpo é meu”, onde o objetivo é ensinar a crianças sobre as partes

do corpo que não podem ser tocadas, “as partes cobertas” (grifo nosso). Com isso, ela toma consciência de seu corpo, aprende que eles não podem ser tocadas e ainda aprendem que não podem ficar caladas diante de algum acontecimento que toquem o seu corpo.

Figura 3



Fonte: Eu me protejo (2025)

Disponível em: https://www.eumepeprotejo.com/files/ugd/f04b3c_7a37881a80cc4ebfa46faec773770997.pdf

Como a figura 3 apresenta de forma pedagógica as partes do corpo, sendo possível trabalhar em sala de aula tranquilamente, sem despertar curiosidades desnecessária.

Até esse momento, foi possível construir uma narrativa a partir dos documentos que regulamentam o ensino, das leis de proteção a criança e ao adolescente. Modelos de materiais adequados ao tema e que podem ser usados pela escola e pela família. Materiais como esses evidenciam os perigos reais que precisam ser enfrentados com muita responsabilidade por todos, e falar do corpo é parte desse aprendizado. Diferenciar o toque malicioso, do toque de afeto parece de fácil compreensão, mas não é, pois, a criança tem em sua família e nas pessoas que o cercam uma confiança ingênua. Por isso, os abusos, pois só depois da compreensão dos próprios corpos conseguem perceber se houve ou não abuso.

O papel da escola é ensinar, mas para além dos conteúdos, para uma formação crítica e social. A BNCC reforça em suas páginas essa formação, inclusive trazendo para o centro do processo o aluno, deixar que ele fale e traga suas demandas sociais. Ao não permitir o ensino de temas tão sensíveis estamos de alguma forma violando os direitos humanos dessas crianças e adolescentes que são expostas a situações que as colocam em perigo. Professores e comunidade escolar preparadas para esse ensino ajudam sua comunidade e principalmente as crianças que são as principais vítimas de abusadores e pedófilos. Um ensino pautado em direitos, garante a dignidade humana de todos.

Este estudo reforça uma verdade inegável: a infância, em sua vulnerabilidade, continua a ser o elo mais frágil diante das crises e injustiças sociais. A análise aqui realizada demonstrou que a educação formal, apoiada por documentos como a BNCC e a LDB, detém o

potencial de ser mais do que um espaço de aprendizado; ela é uma fortificação na defesa dos direitos humanos da criança. Sem deixar de citar que precisamos de profissionais aptos para ensinarem nossas crianças sobre seus direitos e violências que estão sujeitos a sofrer e com isso formando-as para que elas saibam reconhecer e lutarem por seus direitos, promovendo uma cultura de respeito e empatia, a escola se estabelece como a principal aliada na mitigação de violências que vão desde a fome e o abuso até a adultização.

É de extrema importância que a atual sociedade reconheça o valor do professor em seu papel imprescindível de orientar, não podemos mais ignorar situações tão alarmantes. A omissão de um ensino preventivo em ambiente escolar impede que o professor cumpra seu papel de orientar e, em muitos casos, de ser o primeiro a identificar e denunciar situações de risco. A escola pode ser uma força fundamental para proteger e garantir a dignidade de uma infância, onde crianças e adolescentes possam crescer com segurança, saúde e dignidade.

Como explorado, a família pode ser, um auxílio importante e também um enorme desafio nesse processo, quando os pais superam seus próprios desconfortos sobre esse assunto agem como condutor, criando um ambiente com diálogo aberto e honesto.

É, portanto, evidente que a teoria deve se traduzir em prática. A proteção da infância não se limita às páginas de uma lei, mas exige um compromisso ativo de toda a sociedade

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao falarmos em direitos humanos e educação é de certa forma lembrar quem são os sujeitos centrais da educação formal. Da creche ao 3º ano do Ensino Médio o ensino deve estar pautado em contextos éticos, problemas reais de nossa sociedade e principalmente, as escolas precisam estar atentas as mudanças que ocorrem no mundo a todo momento.

Pedofilia, venda de crianças e adolescentes para exploração sexual, não podem ser temas deixados de lado, mas trazidos para o campo do saber. Culturalmente, alguns países permitem que meninas de 10, 12 anos se casem com homens mais velhos, ou que sejam trocadas por mercadorias. Contextos culturais agregados a condições extremas de pobreza que levam a situações lamentáveis pelo mundo a fora. Uma violação nítida dos direitos a humanidade e dignidade humana.

No Brasil, temos documentos como a Constituição de 1988, o Estatuto da Criança e do adolescente de 2018, que não permitem que direitos sejam violados. Porém com o advento da internet e das redes sociais, cada dia mais vemos direitos das crianças sendo violados, deixando-

as vulneráveis em temas como a exploração e abuso sexuais que agora ganham espaços virtuais. Crimes contra a dignidade humana e contra a infância.

É tempo de olhar para escola com aliada e não como inimiga e permitir que ela faça seu papel, ensinar, orientar, instituir formar cidadãos críticos capazes de compreender sua realidade e buscar mudanças para ela.

Esse artigo, traz para o debate assuntos bastantes complexos, mas vital para que nossas crianças tenham uma chance diante de tanta crueldade. Cada dia mais os direitos humanos e tudo que ele representa vem sendo atacado e desconstruído, numa tentativa de construir uma sociedade permissiva, cruel e desumana.

Por isso, educação em direitos humanos deve estar em todo o contexto escolar. Os temas transversais contemporâneos também para garantir um ensino completo, pautado em documentos, e leis que garantam a toda criança o direito de ser criança, de todo adolescente de ser adolescente e ser cuidado em suas necessidades. É preciso deixar as escolas, e os professores ensinar, silenciá-los é permitir que outras vozes ocupe o seu espaço como nos jogos online, nas redes sociais. Espaços que muitas das vezes nem a família, nem a escola tem acesso.

Ensinar a se cuidar desde pequeno é vital para os tempos atuais. Confiar nos professores e garantir a eles o livre direito de ensinar, pode salvar muitas vidas. Reconstruir histórias marcadas por violações em seu direito a humanidade.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelo privilégio de finalizar mais um trabalho acadêmico.

Agradeço pela dedicação e confiabilidade da nossa querida orientadora Prof.^a. Dr.^a Elisangela Maura Catarino, e esforço e responsabilidade da colega Luanna de Paula Araújo e Paiva, durante todo o processo de realizando desse artigo.

REFERÊNCIAS

Adultização infantil: como reconhecer, prevenir e proteger crianças e adolescentes, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2025. Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/noticias/2025/agosto/adultizacao-infantil-como-reconhecer-prevenir-e-proteger-criancas-e-adolescentes>

Acesso em 06 de setembro de 2025.

BRASIL. TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS NA BNCC: Contexto Histórico e Pressupostos Pedagógicos, 2019. Disponível em:

https://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/contextualizacao_temas_contemporaneos.pdf Acesso em 05 de setembro de 2025.

Brasil. **Estatuto da criança e do adolescente**. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2015. Disponível em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/534718/eca_1ed.pdf Acesso em 06 de setembro de 2025.

Brasil. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. [recurso eletrônico] — Brasília : Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2024. Disponível em:

<https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoconstituicao/anexo/cf.pdf> Acesso em 06 de setembro de 2025.

Brasil. LDB : Lei de diretrizes e bases da educação nacional. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. Disponível em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf Acesso em 06 de setembro de 2025.

Brasil. **PCN Orientação sexual**. 2017. Disponível em:

<https://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro102.pdf> Acesso em 06 de setembro de 2025.

Denúncias de abuso e exploração sexual infantil crescem 195% nos últimos 4 anos. G1.

Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/05/18/denuncias-de-abuso-e-exploracao-sexual-infantil-crescem-195percent-nos-ultimos-4-anos.ghtml> Acesso em 06 de setembro de 2025.

BARBOSA, A.A; MAGALHÃES, M.D.G. S. **A concepção de infância na visão Philippe Ariès e sua relação com as políticas públicas para a infância**. Revista. UFRR, 2013.

Disponível em: <https://revista.ufr.br/examapaku/article/view/1456/1050>

Eu Me Proteja. Educação para prevenção da violência na infância. 2025. Disponível em:

<https://www.eumeprotejo.com/> Acesso em 07 de setembro de 2025.

Felca faz post para enumerar os resultados obtidos duas semanas após denúncia contra adultização de crianças. G1, 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/08/22/felca-faz-post-para-enumerar-os-resultados-obtidos-duas-semanas-apos-denuncia-contradadultizacao-de-criancas.ghtml>

Acesso em 06 de setembro de 2025.

Geertz C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro (RJ): Livros Técnicos e Científicos; 1989.

MASSONI, N.T; MOREIRA, M.A. **Pesquisa qualitativa em educação em ciências: projetos, entrevista, questionário, teoria fundamentada, redação científica**. São Paulo: Editora livraria da física, 2016

PEREIRA, Lucas. Iluminismo: o que foi, principais pensadores e ideias que defendiam. Toda Matéria, [s.d.]. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/iluminismo/>.

Acesso em: 5 set. 2025

XX SEMANA UNIVERSITÁRIA
XIX ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XII FEIRA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ÁGUAS do CERRADO

conexões entre território, saberes e mudanças climáticas



PORFÍRIO, Francisco. "Direitos Humanos"; Brasil Escola. Disponível em:

<https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/direitos-humanos.htm>.

Acesso em 06 de setembro de 2025.

